



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018

O **Município de Morro da Garça**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, 329 – Centro – Morro da Garça/MG, portador do CPF Nº 071.264.506-30 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve contratar para atender a necessidade de excepcional interesse público, o Senhor **Divino Gomes do Rego**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº M-4.598.886 SSP/MG e CPF nº 475.440.406-82, residente e domiciliado na Rua Matilde Pereira da Silveira – Centro – Morro da Garça/MG, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.0 – DO OBJETO

O CONTRATADO prestará os seguintes serviços:

- montagem e desmontagem das estruturas metálicas e outras em dia(s) da realização da feira livre, que acontece na Praça Deputado Renato Azeredo;
- guardar em local próprio as estruturas das barracas, as mesas e cadeiras, após o término da feira;
- zelar pela limpeza do local da realização da feira;

2.0 – DO PRAZO E DA RESCISÃO

2.1 - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2018.

2.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado de acordo com interesse público, por mais um período.

3.0 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O contratante pagará ao Contratado a importância global R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte) reais, que deverão ser pagos até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.2 – O pagamento será em moeda corrente nacional até a data limite deste Contrato.

3.3 – O pagamento dos serviços será efetuado através da Tesouraria.

3.4 – Fica a cargo do Contratado o ônus dos impostos oriundos do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.006.04.122.0003.2071.3.3.3.90.36.00.00.

5.0 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o excepcional interesse público, e para que melhor atenda a demanda do Município.

6.0 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É vedado às partes transferir terceiros direitos ou obrigações previstas neste contrato, sem prévio acordo, devidamente documentado.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça, 02 de janeiro de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Contratante

Divino Gomes do Rego
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF